

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
 Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.º 001

45.436

Matrícula

Goiânia, 26 de Setembro de 1.991.

IMÓVEL: Uma ÁREA de terras situada à margem esquerda do Ribeirão Anicuns, situada na FAZENDA JOÃO VAZ, neste Município, contendo aproximadamente 5.000,00m², ou seja toda a área compreendida dentro dos seguintes limites: "Começam na ponte do Ribeirão Anicuns; daí, sobre marginando a Estrada que vai de Campinas à Nerópolis, na extensão de 146,50m; daí, virando à direita com rumo de 90º mais ou menos, segu em linha reta novamente e 93,00m até encontrar o barranco esquerdo do Ribeirão Anicuns, confrontando com terrenos dos vendedores; daí, pelo Ribeirão acima, acompanhando todas as curvas, até o ponto de partida, em comum com os vendedores, área essa desmembrada de outra maior. PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, militar, casado com Itermiziá Alves de Oliveira, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme transcrição n. 6.079 da 1ª Circunscrição. A Oficial.

Av-1-45.436: Goiânia, 26 de Setembro de 1.991. Certifico e dou fé, que conforme Inscrição n. 550, Lº 04 de Registros Diversos, sobre uma parte do imóvel acima descrito, ou seja sobre 512,00m², sendo 32,00m de comprimento, por 16,00m de largura, foi Instituído SERVIDÃO em favor da CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - CELG. A Oficial.

Av-2-45.436: Goiânia, 26 de Setembro de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 19.09.1.991, sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi edificado um barracão residencial contendo - sala, 03 quartos, cozinha e banheiro, construção de tijolos e telhas francesas, com área de 68,66m², no valor venal de Cr\$ 1.298.990,00, conforme Certidão de Lançamento expedida em 18.09.1.991, pela Secretaria de Finanças d/Capital. A presente construção enquadra-se no Art. 139, Item II, § 5º do Dec. 89.312 de 23.01.84. A Oficial.

R-3-45.436: Goiânia, 26 de Setembro de 1.991. Por Formal de Partilha extraído dos Autos de n. 1.168/89 de Inventário, em data de 27.08.1.991, assinado pelo Escrivão por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Ney Teles de Paula, Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Itermiziá Alves de Oliveira, COUBE ao herdeiro Sr. LUIZ ALVES DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, militar, CI.n.5.777-SSP/GO e CPF n. 012.753.641-87, residente nesta Capital, a totalidade do imóvel acima descrito, no valor atribuído de Cr\$ 2.000.000,00. A Oficial.

Av-4-45.436: Goiânia, 26 de Março de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo c/Reqº apresentado, datado de 13.02.2001, c/firma reconhecida, a Credora-Serviente, CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, constante da AV-1, retro, na qualidade de detentora da Servidão Perpétua, teve sua denominação social alterada para: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.a CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N.º

45.436

de n.º 147, que fica em Cartório arquivada. A Oficial: *Murilo*

R-5-45.436: Goiânia, 14 de Dezembro de 2011. Por Mandado de averbação de Imóvel, extraído dos Autos n.º 162, de Desapropriação, Protocolado sob n.º 3905-82.2010.8.09.0051, expedido em data de 07.12.2010, devidamente assinado pelo MM.ª., Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Claudiney Alves de Melo, tendo como Reqdo.: Luiz Alves de Carvalho, constante e qualificada no R-3, supra; e, como Reqt.ª.: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, sobre o imóvel objeto da matrícula supra, foi desapropriada um área de 1.162,63m2., a mesma constituída por uma faixa de terras com 6,00metros de largura, cujo eixo está dentro dos seguintes limites e confrontações: "começa no ponto E-86 situado na lateral da Rua José Hermano; daí, segue o eixo da faixa com os seguintes azimutes e distâncias respectivas: AZ de 108°09'50" e 25,17metros, até o ponto E87, AZ de 81°29'156" e 75,00metros, até o ponto E88; AZ de 81°29'156" e 75,00metros, até o ponto E89; AZ de 67°38'53" e 18,60metros, até o ponto E90, situado na confrontação com APM-APP-Setor Gentil Meirelles, final do trecho". FOI CONSTITUÍDA SERVIDÃO a favor da Empresa-Expropriante: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.616.929/0001-02. A Oficial: *Murilo*

CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula n.º 45.436 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 10 de Fevereiro de 2012

VALOR DA CERTIDÃO 44,19
 VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 9,35
 DATA DA RECEITA 09/02/2012
 Rubrica da Autoridade Expedidora _____

Murilo Valadão



REGISTRO DE IMÓVEIS
 2º CIRCUNSCRIÇÃO 002978107047
 Murilo Valadão - Sub Oficial